



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15682 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários da  
Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado e Finanças – SEFIN, com fundamento na Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**BENEDITO ANTÔNIO ALVES**

Secretário de Estado de Finanças



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN

ITEM	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
<b>A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2011.</b>			
001	ANDRÉ DE ANDRADE MOTA LIMA	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
002	DIEGO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
003	CAÍQUE SANTANA BRITO	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
004	EDUARDO BUGANAMI BOTELHO	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
005	JOSIANE DE OLIVEIRA DIAS	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
006	KARAN LUCIANO SILVA DI PERNIS	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
007	MATEUS NOGUEIRA DE CARVALHO	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
008	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
009	WENNY GRACILIANO	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
010	ALBERTO SOBRAL G. DA SILVA	NÍVEL SUPERIOR	PORTO VELHO
011	FRANCISCA DAS CHAGAS G. DE SOUSA	NÍVEL SUPERIOR	PORTO VELHO